



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 168/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 010/2019 – ADITIVO

Tratam os autos do Aditivo do **Pregão Presencial 010/2019**, objetivando aditivo de valor.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do **Aditivo** está composto com as seguintes peças:

- Memo. Nº. 259/2019 –SEMMAG (fl. 136)
- Justificativa (fl. 137);
- Cópia de contrato para ser aditivado (fl.138 a 140);
- Parecer jurídico Nº 203/2019 (fls. 141 e 142);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 236/2019 do Pregão Presencial Nº 010/2019 (fl. 143);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do **Aditivo de Valor do Pregão Presencial 010/2019**, conforme disposto no art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 01 de novembro, 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018